

DECRETO Nº 2.491 de 07 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art. 8º e Art.11, de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (168)	000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (181)	000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (355)	495	75.000,00
SUBTOTAL			75.000,00
TOTAL			79.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (166)	000	500,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cient. Desp. e Outras (169)	000	500,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (172)	000	1.000,00
SUBTOTAL			2.000,00

07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (178)	000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
TOTAL			4.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB Fixo	495	25.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB Variável	495	50.000,00
SUBTOTAL			75.000,00
TOTAL			79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO